



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

DATA: 24/04/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2024

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

701

25/2024
aquisição de

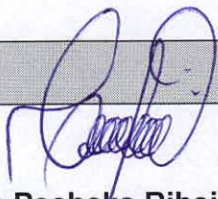
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

00000001
00000000

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 88/2024	DATA:09/04/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO: Processo de Licitação</u> Aquisição de toner para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> O presente memorando tem finalidade de solicitar licitação, para a aquisição de toner, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Onde a aquisição dos mesmos faz-se necessária para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).	Responsável: Jessica Fernanda Monteiro Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata
 Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1614

Em 12 / 04 / 2024

Kelly Guaranze

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 04/2024**1. Informações básicas**

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL

Nº do processo: Memorando 88/2024

Categoria do ETP: Aquisição de Toner para a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Descrição da necessidade

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de Toner para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de uma nova contratação para fornecimento de toner, onde serão necessários para impressão diária de documentos, formulários, requisições, etc. A aquisição destes produtos é de fundamental importância para a funcionabilidade desta Secretaria. A ausência desses produtos poderá a vir a acarretar prejuízos para a Secretaria de Saúde. Pretende-se adquiri-lo selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR

4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável ou para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Os itens a serem contratados, deverão ser entregues no Município de Palmital-PR, com a respectivas despesas a cargo da contratada, bem como arcar com ônus relativo ao frete de devolução, quando os produtos apresentarem vícios ou não atenderem ao objeto do contrato.

Os itens deverão de ser primeira qualidade, com durabilidade e custo benefício compatíveis com os produtos de primeira linha no mercado, inclusive no que diz respeito a durabilidade, alcançando maior vida útil do produto e rendimento de uso, tendo em vista suas características e qualidade de produção.

5. Levantamento de mercado

Após a análise do custo-benefício de cada produto no levantamento de mercado realizado, optou-se pela escolha destes produtos conforme a descrição dos produtos sugeridos pelo servidor técnico da área de enfermagem, baseando-se na necessidade que o setor tem com os serviços especificados conforme a tabela de itens e bem como as compras de materiais anteriores realizadas na mesma natureza. Onde os serviços apresentam maiores benefícios a curto prazo, sendo a solução mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, e disponibilizando ao setor produtos com custo benefício.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas para a aquisição de toner para Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR.

Objeto: Os toneres da Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos para atender as demandas de impressão diária de documentos, formulários, requisições e etc. A Secretaria de Saúde utiliza-se diariamente deste produto. Os toners deverão ser entregues de acordo com a descrição especificada na tabela de descrição.

A solução encontrada será a contratação de uma empresa que venha a atender o fornecimento de toneres com todas as características solicitadas no levantamento de mercado, e conforme as especificações dos produtos relatados na tabela.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde após levantamento de necessidade de pedido é de aproximadamente conforme tabela abaixo:

LISTA DE DESCRIÇÃO TONER

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01		Cartucho de toner pantum p2509w toner pd-219/preto	Cartucho de Toner Pantum, PD-219 Original recarregável. Compatibilidade. P2509W - M6559NW. Rendimento. Capacidade de impressão de até 1.600 páginas	UND	130
02		Cartucho de Toner preto b225 b230 b235	Cartucho de toner B225/B230/B235 Preto, especialmente formulado e	UND	82

			testado para proporcionar a melhor qualidade, com capacidade de impressão de 1.600 paginas.		
03		Fotocontudor b225 b230 b235	Fotocontudor b225 b230 b235, unidade de imagem.	UND	82
04		Toner preto para impressora 408dn: w1330/ fotocondutor w1332	<i>Toner Preto para impressora 408dn, Fotocondutor W 1332, W 1330, Preto.</i>	UND	58
05		Fotocondutor de imagem xerox b205 b210 b215 original ou novo compatível	Fotocondutor de imagem xerox b205 b210 b215 original ou novo compatível	UND	17
06		FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO	UND	10
07		TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10
08		TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
09		TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	46
10		TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	5
11		TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
12		TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	39
13		TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	UND	53

000005

		(FOTOCONDUTOR) COMPLETO			
14		TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10
15		TONER HP 107A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 107A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
16		TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	100
17		TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	285
18		TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	55
19		TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
20		TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
21		TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
22		TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
23		TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	53
24		TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	68

25		TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	90
26		TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	80
27		TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	410
28		2 TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	2 TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	524
29		TONER HP CF226A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP CF226A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30
30		TONER SAMSUNG D- 111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	15
31		FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
32		FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	56
33		TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
34		TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10



8. Estimativa do valor da contratação

O valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados e transferida para uma planilha, obtendo-se que o valor estimado será o necessário para a obtenção de todos os produtos.

9. Justificativa para o parcelamento da solução

Parcelamento possível. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações suficientes para a adoção do não parcelamento da aquisição.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação não encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o mesmo encontra-se em implantação no Município.

12. Resultados pretendidos

A necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de toneres para Secretaria Municipal de Saúde justifica-se para impressão de documentos, formulários, requisições e etc para a Secretaria de Saúde.

Os toneres listados anteriormente serão destinados e garantindo a provisão dos serviços ofertados pela Secretaria de Saúde do Município.

Espera-se através do presente estudo alcançar a melhor vantajosidade, economicidade, onde os itens a serem adquiridos possuam qualidade necessária para que sua utilização apresente resultado, no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos em especial ao rendimento de uso e



efetividade, tornando assim a contratação otimizada em relação ao seu custo benefício e consequentemente trazendo o retorno esperado em relação ao dispêndio financeiro nas compras públicas.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis



Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

JONIEL CARRARO & CIA LTDA.

RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 411 - CENTRO - PITANGA - PR.

CNPJ: 01.021.916/0001-90 - CICAD: 40402660-76 PITANGA - PARANA

FONE: (42) 3646 - 1940 E-MAIL - JONIEL@PARANAWEB.COM.BR JG.INFORMATICA@PARANAWEB.COM.BR

ORÇAMENTO MUNICIPIO DE PALMITAL PR CNPJ: 75680025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ITEM	UND	UNITARIO	TOTAL
1 FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II -ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UND	2 19,00	38,00
2 FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/ CHIP	UND	2 29,00	58,00
3 REFIL TINTA EPSON L805S M673 - ORIGINAL	UND	2 118,50	237,00
4 REFIL TINTA EPSON L805S Y673 - ORIGINAL	UND	2 120,00	240,00
5 TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW	UND	4 56,00	224,00
6 TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW	UND	1 56,00	56,00
7 TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW	UND	4 56,00	224,00
8 TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW	UND	4 56,00	224,00
9 TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO	UND	4 60,00	240,00
10 TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO	UND	100 47,00	4.700,00
11 TONER HP 107A - ORIGINAL OU NOVO	UND	40 86,00	3.440,00
12 TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO	UND	2 55,00	110,00
13 TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO	UND	2 55,00	110,00
14 TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO	UND	2 55,00	110,00
15 TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO	UND	25 249,90	6.247,50
16 TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO	UND	2 68,00	136,00
17 TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO	UND	2 68,00	136,00
18 TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO	UND	2 69,00	138,00

JONIEL CARRARO & CIA LTDA.

RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 411 - CENTRO - PITANGA - PR.

CNPJ: 01.021.916/0001-90 - CICAD: 40402660-76 PITANGA - PARANA

FONE: (42) 3646 - 1940 E-MAIL - JONIEL@PARANAWEB.COM.BR JG.INFORMATICA@PARANAWEB.COM.BR

19	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	60	33,00	1.980,00
20	TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	20	249,00	4.980,00
21	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	20	173,00	3.460,00
22	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	15	173,00	2.595,00
23	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	15	174,00	2.610,00
24	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	20	174,00	3.480,00
25	TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OUUND NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	2	48,10	96,20
26	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OUUND NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	10	185,30	1.853,00
27	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OUUND NOVO COMPATIVEL C/CHIP	10	185,30	1.853,00
28	TONER D101S - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	2	49,00	98,00
29	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	2	36,00	72,00
30	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	15	36,00	540,00
31	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	20	36,00	720,00
32	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	20	36,00	720,00
33	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	100	36,00	3.600,00
34	TONER HP CF226A - ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	12	55,00	660,00
35	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP 1	2	49,00	98,00
36	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205UND B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVE	4	40,90	163,60
37	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONERUND XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	2	40,90	81,80
38	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OUUND NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	2	52,60	105,20

JONIEL CARRARO & CIA LTDA.

RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 411 - CENTRO - PITANGA - PR.

CNPJ: 01.021.916/0001-90 - CICAD: 40402660-76 PITANGA - PARANA

FONE: (42) 3646 - 1940 E-MAIL - JONIEL@PARANAWEB.COM.BR JG.INFORMATICA@PARANAWEB.COM.BR

39	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	2	52,60	105,20
40	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OUUND NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	2	52,60	105,20
41	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	2	52,60	105,20
42	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	12	133,00	1.596,00
43	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	5	133,00	665,00
44	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OUUND NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	2	81,00	162,00
45	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	2	133,50	267,00
46	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	12	133,50	1.602,00
47	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIPUND (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	4	44,00	176,00
48	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL UND	2	21,00	42,00
49	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65MLUND ORIGINAL	20	36,90	738,00
50	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65MLUND ORIGINAL	20	36,90	738,00
51	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65MLUND ORIGINAL	20	36,90	738,00
52	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65MLUND ORIGINAL	20	36,90	738,00
53	REFIL TINTA EPSON L805S BK673- ORIGINAL UND	2	36,90	73,80
54	REFIL TINTA EPSON L805S C673 - ORIGINAL UND	2	36,90	73,80
55	REFIL TINTA EPSON L805S LC673- ORIGINAL UND	2	36,90	73,80
56	REFIL TINTA EPSON L805S LM673- ORIGINAL UND	2	36,90	73,80
57	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 COLOR 8ML UND	2	114,00	228,00
58	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5MLUND	2	114,00	228,00
59	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMARELO 70MLUND ORIGINAL	2	114,00	228,00
60	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70MLUND ORIGINAL	2	114,00	228,00
61	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70MLUND ORIGINAL	2	114,00	228,00
62	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135MLUND ORIGINAL	2	114,00	228,00

JONIEL CARRARO & CIA LTDA.

RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 411 - CENTRO - PITANGA - PR.

CNPJ: 01.021.916/0001-90 - CICAD: 40402660-76 PITANGA - PARANA

FONE: (42) 3646 - 1940 E-MAIL - JONIEL@PARANAWEB.COM.BR JG.INFORMATICA@PARANAWEB.COM.BR

63	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	2	33,00	66,00
64	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML -UND ORIGINAL	2	495,00	990,00
65	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL UND	2	495,00	990,00
66	CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML -UND ORIGINAL	2	495,00	990,00
67	TONER HP 305A MAGENTA ORIGINAL OUUND NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	2	68,50	137,00
68	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINALUND OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	5	45,00	225,00
69	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	12	46,00	552,00
70	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	4	38,00	152,00
71	TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVOUND COMPATIVEL C/ CHIP	6	35,00	210,00

60.187,10

JONIEL

CARRARO & CIA.

LTDA:01021916

000190

Assinado de forma
digital por JONIEL

CARRARO & CIA.

LTDA:01021916000190

Dados: 2024.04.15

17:41:50 -03'00'

Joniel Carraro & CIA TDA

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

CLIENTE: MUNICIPIO DE PALMITAL CNPJ: 75.680.025/0001-82 FONE: 042 36571222
COTAÇÃO DE PREÇOS

N	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	BYQUALY	UND	2	14,00	28,00
2	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/CHIP	BYQUALY	UND	2	23,00	46,00
3	REFIL TINTA EPSON L805S M673 - ORIGINAL	EPSON	UND	2	100,00	200,00
4	REFIL TINTA EPSON L805S Y673 - ORIGINAL	EPSON	UND	2	100,00	200,00
5	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	BYQUALY	UND	4	49,00	196,00
6	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	BYQUALY	UND	1	49,00	49,00
7	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	BYQUALY	UND	4	49,00	196,00
8	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	BYQUALY	UND	4	49,00	196,00
9	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	4	45,00	180,00
10	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	100	34,00	3.400,00
11	TONER HP 107A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	40	69,00	2.760,00
12	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	45,00	90,00
13	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	45,00	90,00
14	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	45,00	90,00
15	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	25	175,00	4.375,00
16	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	60,00	120,00
17	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	60,00	120,00
18	TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	60,00	120,00
19	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	60	24,00	1.440,00
20	TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	20	175,00	3.500,00
21	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	20	125,00	2.500,00
22	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	15	125,00	1.875,00
23	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	15	125,00	1.875,00
24	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	20	125,00	2.500,00
25	TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	43,00	86,00
26	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	10	355,00	3.550,00
27	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	10	355,00	3.550,00
28	TONER D101S - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	40,00	80,00
29	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	29,00	58,00
30	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	15	29,00	435,00
31	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	20	29,00	580,00
32	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	20	29,00	580,00
33	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	100	27,00	2.700,00
34	TONER HP CF226A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	12	45,00	540,00
35	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP 1	BYQUALY	UND	2	40,00	80,00
36	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	BYQUALY	UND	4	35,00	140,00
37	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	BYQUALY	UND	2	35,00	70,00
38	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	45,00	90,00
39	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	45,00	90,00
40	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	45,00	90,00
41	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	45,00	90,00
42	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	12	125,00	1.500,00
43	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	5	125,00	625,00
44	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	85,00	170,00
45	TONER HP 130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	110,00	220,00
46	TONER HP 130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	12	110,00	1.320,00
47	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	BYQUALY	UND	4	37,00	148,00
48	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL	HP	UND	2	20,00	40,00
49	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65ML ORIGINAL	EPSON	UND	20	30,00	600,00
50	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML ORIGINAL	EPSON	UND	20	30,00	600,00
51	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	EPSON	UND	20	30,00	600,00
52	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	EPSON	UND	20	30,00	600,00
53	REFIL TINTA EPSON L805S BK673- ORIGINAL	EPSON	UND	2	30,00	60,00
54	REFIL TINTA EPSON L805S C673 - ORIGINAL	EPSON	UND	2	30,00	60,00
55	REFIL TINTA EPSON L805S LC673- ORIGINAL	EPSON	UND	2	30,00	60,00
56	REFIL TINTA EPSON L805S LM673- ORIGINAL	EPSON	UND	2	30,00	60,00
57	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 COLOR 8ML	HP	UND	2	105,00	210,00
58	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	HP	UND	2	105,00	210,00
59	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMARELO 70ML ORIGINAL	CANON	UND	2	105,00	210,00
60	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	CANON	UND	2	105,00	210,00
61	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	CANON	UND	2	105,00	210,00
62	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	CANON	UND	2	105,00	210,00
63	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	26,00	52,00
64	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL	HP	UND	2	345,00	690,00
65	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL	HP	UND	2	345,00	690,00
66	CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL	HP	UND	2	345,00	690,00
67	TONER HP 305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	2	63,00	126,00
68	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	5	37,00	185,00
69	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	12	37,00	444,00
70	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	4	22,00	88,00
71	TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	UND	6	26,00	156,00

TOTAL (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) 49.999,00

Validade do orçamento 60 dias.

Atenciosamente,

Ronaldo Retecheski

PALMITAL, em 12 de Abril de 2024.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA - CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI - CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Cliente: Prefeitura Municipal de Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Endereço: Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Telefone: (42) 3657-1222

Cidade: PALMITAL– PR

ORÇAMENTO

	PRODUTO	MARCA	UNID	QT	R\$	TOTAL
1	FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	Epson	UND	2	18,90	37,80
2	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/ CHIP	Byqualy	UND	2	28,90	57,80
3	REFIL TINTA EPSON L805S M673 - ORIGINAL	X-FULL	UND	2	118,00	236,00
4	REFIL TINTA EPSON L805S Y673 - ORIGINAL	X-FULL	UND	2	119,90	239,80
5	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	Byqualy	UND	4	60,00	240,00
6	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	Byqualy	UND	1	60,00	60,00
7	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	Byqualy	UND	4	60,00	240,00
8	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	Byqualy	UND	4	60,00	240,00
9	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	4	60,00	240,00
10	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	100	49,90	4.990,00
11	TONER HP 107A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	40	87,90	3.516,00
12	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Premium	UND	2	54,00	108,00
13	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Premium	UND	2	54,00	108,00
14	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Premium	UND	2	54,00	108,00
15	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Premium	UND	25	248,90	6.222,50

GLOBAL TECH

Avenida Independência, 1373 – Fundos,
Cep: 87.290-000 Luiziana/Paraná
Cnpj: 42.727.596/0001-76

	PRODUTO	MARCA	UNID	QT	R\$	TOTAL
16	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	2	70,00	140,00
17	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	2	70,00	140,00
18	TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	2	70,00	140,00
19	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Chinamate	UND	60	39,00	2.340,00
20	TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Premium	UND	20	251,00	5.020,00
21	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	20	171,90	3.438,00
22	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	15	171,90	2.578,50
23	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	15	171,90	2.578,50
24	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	20	171,90	3.438,00
25	TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Premium	UND	2	47,90	95,80
26	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Premium	UND	10	184,90	1.849,00
27	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	Premium	UND	10	184,90	1.849,00
28	TONER D101S - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Chinamate	UND	2	49,90	99,80
29	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Chinamate	UND	2	35,90	71,80
30	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	15	35,90	538,50

GLOBAL TECH

Avenida Independência, 1373 - fundos,
Cep: 87.290-000 Luiziana/Paraná
Cnpj: 42.727.596/0001-76

	PRODUTO	MARCA	UNID	QT	R\$	TOTAL
31	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	20	35,90	718,00
32	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	20	35,90	718,00
33	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	100	36,99	3.699,00
34	TONER HP CF226A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	12	54,90	658,80
35	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP 1	Byqualy	UND	2	47,90	95,80
36	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVE	Byqualy	UND	4	41,50	166,00
37	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	Byqualy	UND	2	41,50	83,00
38	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	2	51,90	103,80
39	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	2	51,90	103,80
40	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	2	51,90	103,80
41	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	2	51,90	103,80
42	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	12	136,00	1.632,00
43	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	5	136,00	680,00
44	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	2	82,00	164,00

GLOBAL TECH

Avenida Independência, 1373 - Fundos,
Cep: 87.290-000 Luiziana/Paraná
Cnpj: 42.727.596/0001-76

	PRODUTO	MARCA	UNID	QT	R\$	TOTAL
45	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	2	139,00	278,00
46	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Monocron	UND	12	139,00	1.668,00
47	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	Byqualy	UND	4	46,00	184,00
48	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL	Premium	UND	2	25,00	50,00
49	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65ML ORIGINAL	EPSON	UND	20	39,90	798,00
50	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML ORIGINAL	EPSON	UND	20	39,90	798,00
51	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	EPSON	UND	20	39,90	798,00
52	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	EPSON	UND	20	39,90	798,00
53	REFIL TINTA EPSON L805S BK673- ORIGINAL	EPSON	UND	2	39,90	79,80
54	REFIL TINTA EPSON L805S C673 - ORIGINAL	EPSON	UND	2	39,90	79,80
55	REFIL TINTA EPSON L805S LC673- ORIGINAL	EPSON	UND	2	39,90	79,80
56	REFIL TINTA EPSON L805S LM673- ORIGINAL	EPSON	UND	2	39,90	79,80
57	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 COLOR 8ML	HP	UND	2	121,00	242,00
58	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	HP	UND	2	121,00	242,00
59	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMARELO 70ML ORIGINAL	X-FULL	UND	2	121,00	242,00
60	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	X-FULL	UND	2	121,00	242,00
61	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	X-FULL	UND	2	121,00	242,00
62	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	X-FULL	UND	2	121,00	242,00
63	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	2	36,70	73,40

GLOBAL TECH

Avenida Independência, 1373 – fundos,
Cep: 87.290-000 Luiziana/Paraná
Cnpj: 42.727.596/0001-76

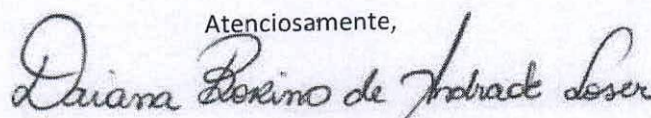
	PRODUTO	MARCA	UNID	QT	R\$	TOTAL
64	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL	HP	UND	2	499,00	998,00
65	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL	HP	UND	2	499,00	998,00
66	CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL	HP	UND	2	499,00	998,00
67	TONER HP 305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	2	67,90	135,80
68	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	5	46,90	234,50
69	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	12	46,90	562,80
70	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	4	36,00	144,00
71	TONER HP CF219A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	Byqualy	UND	6	36,00	216,00
TOTAL						61.494,30

*Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

*Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

*Não vale como recibo.

Atenciosamente,



Daiana Borino de Andrade Loser

Orçamento emitido em 16 de abril de 2024, às 14:20 hrs.

Agradeço a preferência

GLOBAL TECH

Avenida Independência, 1373 – fundos,
Cep: 87.290-000 Luiziana/Paraná
Cnpj: 42.727.596/0001-76



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000018

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Ofício 35/2024 - GAB

Palmital PR, 24/04/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

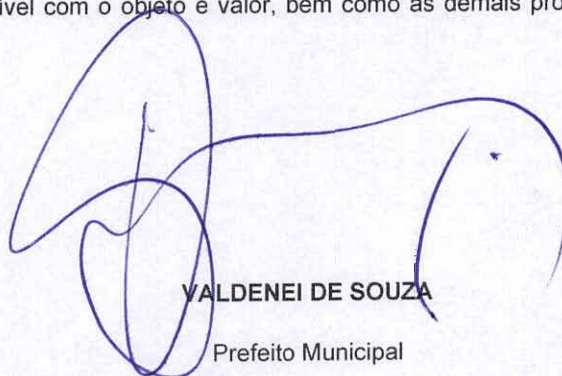
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de VALDENEI DE SOUZA, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, DEFIRO o pedido.

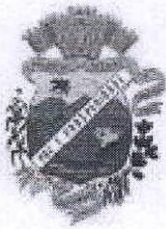
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000019

CONTROLE- 21/2024-LIC

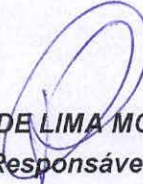
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 67/2024

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIA PARA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 19 de abril de 2024.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 19 / 04 / 2024

Ass:  _____



Município de Palmital
Solicitação 67/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000020

Equiplano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
67	Aquisição de Material	01	17/04/2024	71
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2978-5	VALDENEI DE SOUZA	0/2024		
Local				
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
Órgão				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICPIO DE PALMITAL-PR		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços e Encargos em Gerais					
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
00580 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
037308	FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II -ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UND	2,00	14,00	28,00
037309	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/CHIP	UND	2,00	23,00	46,00
037310	REFIL TINTA EPSON L805S M673-ORIGINAL	UND	2,00	100,00	200,00
037311	REFIL DE TINTA EPSON L805S Y673-ORIGINAL	UND	2,00	100,00	200,00
037312	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	UND	4,00	49,00	196,00
037313	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	UND	1,00	49,00	49,00
037314	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	UND	4,00	49,00	196,00
037315	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	UND	4,00	49,00	196,00
037316	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	4,00	45,00	180,00
037317	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	100,00	34,00	3.400,00
037318	TONER HP 107A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	40,00	69,00	2.760,00
037319	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037320	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037321	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	25,00	175,00	4.375,00
037323	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	60,00	120,00
037324	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	60,00	120,00
037325	TONER HP 305S PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	60,00	120,00
037326	TONE HP CF217 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	60,00	24,00	1.440,00
037327	TONER HP CF258C 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	175,00	3.500,00
037328	TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	125,00	2.500,00
037329	TONER HP W 2022A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UND	15,00	125,00	1.875,00
037330	TONER HP W 2023A 414A -ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	125,00	1.875,00
037331	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	125,00	2.500,00
037332	TONER SAMSUNG MLT 4104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	43,00	86,00
037333	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	355,00	3.550,00
037334	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	355,00	3.550,00
037335	TONER D101S-SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	40,00	80,00



Município de Palmital
Solicitação 67/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000021

Equiplano

Página:2

037336	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	29,00	58,00
037337	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	29,00	435,00
037338	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	29,00	580,00
037339	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	29,00	580,00
037340	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	100,00	27,00	2.700,00
037341	TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	45,00	540,00
037342	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	40,00	80,00
037343	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B 205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATI	UND	4,00	35,00	140,00
037344	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO	UND	2,00	35,00	70,00
037345	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037346	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037347	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037348	TONER HP 130A-CF350A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	125,00	1.500,00
037349	TONER HP 130A-CF353A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	5,00	125,00	625,00
037350	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	85,00	170,00
037351	TONER HP130A-CF351A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	110,00	220,00
037352	TONER HP130A -CF352A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	110,00	1.320,00
037353	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	UND	4,00	37,00	148,00
037354	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML -ORIGINAL	UND	2,00	20,00	40,00
037355	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65 ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
037356	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML OTIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
037357	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
037358	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
037359	REFIL DE TINTA EPSON L8055 BK673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
037360	REFIL DE TINTA EPSON L805S C673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
037361	REFIL DE TINTA EPSON 6805S LC673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
037362	REFIL DE TINTA EPSON L805S LM673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
037363	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664COLOR 8ML	UND	2,00	105,00	210,00
037364	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	UND	2,00	105,00	210,00
037365	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70ML-ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
037366	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
037367	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
037368	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
037369	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	26,00	52,00
037370	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML -ORIGINAL	UND	2,00	345,00	690,00
037371	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML -ORIGINAL	UND	2,00	345,00	690,00
037372	CARTUCHO HO 711 MAGENTA 29ML -ORIGINAL	UND	2,00	345,00	690,00
037373	TONER HP305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	63,00	126,00
037374	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	5,00	37,00	185,00
037375	FOTOCONDUTOR HP219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	37,00	444,00
037376	TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	4,00	22,00	88,00
037377	TONER HP CF219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	6,00	26,00	156,00
037378	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037379	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00

3 SISTEMAS DE SEGURANÇA CABO REFORÇADO E ASA ERGONOMICA ALUMINIO POLIDO.

Total da dotação 49.999,00

TOTAL 49.999,00

TOTAL GERAL 49.999,00



Município de Palmital
Solicitação 67/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000022

Equipário

Página 3

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2013 49.999,00
Cod 00580 Fonte 00000 G.Fonte E 49.999,00

VALDENET DE SOUZA
Prefeito Municipal





Município de Palmital

Solicitação 67/2024

000023

Página 1

Equipamento

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
67	Aquisição de Material	01	17/04/2024	71
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
2978-5	VALDENEI DE SOUZA		0/2024	
Local				
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
Órgão				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR			Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037308	FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II -ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UND	2,00	14,00	28,00
037309	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/CHIP	UND	2,00	23,00	46,00
037310	REFIL TINTA EPSON L805S M673-ORIGINAL	UND	2,00	100,00	200,00
037311	REFIL DE TINTA EPSON L805S Y673-ORIGINAL	UND	2,00	100,00	200,00
037312	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	UND	4,00	49,00	196,00
037313	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	UND	1,00	49,00	49,00
037314	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	UND	4,00	49,00	196,00
037315	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	UND	4,00	49,00	196,00
037316	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	4,00	45,00	180,00
037317	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	100,00	34,00	3.400,00
037318	TONER HP 107A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	40,00	69,00	2.760,00
037319	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037320	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037321	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	25,00	175,00	4.375,00
037323	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	60,00	120,00
037324	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	60,00	120,00
037325	TONER HP 305S PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	60,00	120,00
037326	TONER HP CF217 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	60,00	24,00	1.440,00
037327	TONER HP CF258C 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	175,00	3.500,00
037328	TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	125,00	2.500,00
037329	TONER HP W 2022A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UND	15,00	125,00	1.875,00
037330	TONER HP W 2023A 414A -ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	125,00	1.875,00
037331	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	125,00	2.500,00
037332	TONER SAMSUNG MLT 4104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	43,00	86,00
037333	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	355,00	3.550,00
037334	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	355,00	3.550,00
037335	TONER D101S-SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	40,00	80,00
037336	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	29,00	58,00
037337	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	29,00	435,00
037338	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	29,00	580,00
037339	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	29,00	580,00
037340	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	100,00	27,00	2.700,00
037341	TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	45,00	540,00
037342	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	40,00	80,00
037343	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B 205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATI	UND	4,00	35,00	140,00
037344	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO	UND	2,00	35,00	70,00
037345	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037346	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037347	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037348	TONER HP 130A-CF350A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	125,00	1.500,00



Município de Palmital

Solicitação 67/2024

000024

Página:2

Equipário

037349	TONER HP 130A-CF353A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	5,00	125,00	625,00
037350	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	85,00	170,00
037351	TONER HP130A-CF351A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	110,00	220,00
037352	TONER HP130A -CF352A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	110,00	1.320,00
037353	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	UND	4,00	37,00	148,00
037354	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML -ORIGINAL	UND	2,00	20,00	40,00
037355	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65 ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
037356	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
037357	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
037358	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
037359	REFIL DE TINTA EPSON L8055 BK673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
037360	REFIL DE TINTA EPSON L805S C673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
037361	REFIL DE TINTA EPSON 8805S LC673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
037362	REFIL DE TINTA EPSON L805S LM673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
037363	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664COLOR 8ML	UND	2,00	105,00	210,00
037364	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	UND	2,00	105,00	210,00
037365	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMARELO 70ML-ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
037366	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
037367	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
037368	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
037369	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	26,00	52,00
037370	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML -ORIGINAL	UND	2,00	345,00	690,00
037371	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML -ORIGINAL	UND	2,00	345,00	690,00
037372	CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML -ORIGINAL	UND	2,00	345,00	690,00
037373	TONER HP305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	63,00	126,00
037374	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	5,00	37,00	185,00
037375	FOTOCONDUTOR HP219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	37,00	444,00
037376	TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	4,00	22,00	88,00
037377	TONER HP CF219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	6,00	26,00	156,00
037378	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
037379	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
3 SISTEMAS DE SEGURANÇA CABO REFORÇADO E ASA ERGONOMICA ALUMINIO POLIDO				TOTAL	49.999,00

TOTAL GERAL 49.999,00

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000025

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 67/2024 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- AQUISIÇÃO TONER.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____/____/2024.

ASS: _____.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

000026

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000027

folha 2 de 5

CONSOLIDAÇÃO VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

000028

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000030

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.


RONALDO RETECHESKI


VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB Nº 20203093879.
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002765667. NIRE: 41206506019.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000031

Voltar

Imprimir

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:** 10.902.446/0001-65**Razão** VIEIRA E RETECHESKI LTDA**Social:****Endereço:** R OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2024 a 23/04/2024**Certificação Número:** 2024032508405166536830

Informação obtida em 12/04/2024 13:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento	INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, SL 01 - VILA VERDE - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/05/2024.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90485191-45 Emitido Eletronicamente via Internet 12/04/2024 13:26:38 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão nº: 25810529/2024

Expedição: 12/04/2024, às 13:27:25

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.446/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL VIEIRA E RETECHESKI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOBIT. NET			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSORIO BRASILEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-2422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 13:29:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000035

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033272639-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**

Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALMITAL, 12 de abril de 2024

Hugo Henrique Mazur

Port. 09/2021 - Auxiliar Juramentado



Conferido por:

Enoque Faria Vaz

Divonizir Frider

000037



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/05/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 15 de Abril de 2024

NEGATIVA Nº: 388/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHJMJCXM8S2RF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 0 - INFOBIT - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda


RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000038

LISTA DE DESCRIÇÃO TONER

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01		Cartucho de toner pantum p2509w toner pd-219/preto	Cartucho de Toner Pantum, PD-219 Original recarregável. Compatibilidade. P2509W - M6559NW. Rendimento. Capacidade de impressão de até 1.600 páginas	UND	130
02		Cartucho de Toner preto b225 b230 b235	Cartucho de toner B225/B230/B235 Preto, especialmente formulado e testado para proporcionar a melhor qualidade, com capacidade de impressão de 1.600 paginas.	UND	82
03		Fotocondutor b225 b230 b235	Fotocondutor b225 b230 b235, unidade de imagem.	UND	82
04		Toner preto para impressora 408dn: w1330/ fotocondutor w1332	Toner Preto para impressora 408dn, Fotocondutor W 1332, W 1330, Preto.	UND	58
05		Fotocondutor de imagem xerox b205 b210 b215 original ou novo compatível	Fotocondutor de imagem xerox b205 b210 b215 original ou novo compatível	UND	17
06		FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO	UND	10
07		TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10
08		TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
09		TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

100039

10		TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	5
11		TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
12		TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	39
13		TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	UND	53
14		TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10
15		TONER HP 107A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 107A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
16		TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	100
17		TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	285
18		TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	55
19		TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
20		TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000040

21		TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
22		TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
23		TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	53
24		TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	68
25		TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	90
26		TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	80
27		TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	410
28		2 TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	2 TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	524
29		TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30
30		TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	15
31		FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000041

32		FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	56
33		TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50
34		TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	10

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



PARECER Nº 170/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2024- LEI 14.133/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PRETENDIDA E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DE TRÊS VEÍCULOS VW GOL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 35/2024.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000043

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

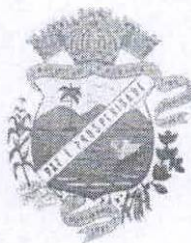
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.



Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000045

CNPJ: 75.680.025/0001-82

estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

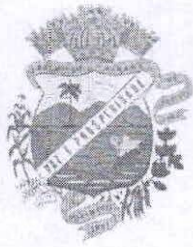
Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 75 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000046

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC. (grifo nosso)

Cumpre ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 24 de Abril de 2024.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000047

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	580	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000048

CNPJ: 75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/04/2024



VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000049

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2024

REF: AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

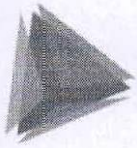
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 43/2024, Dispensa de Licitação nº 25/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 25/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2024

Modalidade* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 25

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 43/2024

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE TONNER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Forma de Avaliação - Seleccionar -

Dotação Orçamentária* 0300504122040120133390300000

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 49.999,00

Data Publicação Termo ratificação 24/04/2024

Confirmar

Ofício 35/2024 - GAB Palmital PR, 24/04/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de VALDENEI DE SOUZA, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
Dotações						
Exercício	da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024		580	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

REF: AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 43/2024, Dispensa de Licitação nº 25/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 25/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024	DATA: 24/04/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2024	
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA	
CNPJ: 10.902.446/0001-65	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2024. Edição 3010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000052



000053

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº 25/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, O INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador do RG:73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 25/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/04/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Processo dispensa Nº 25/2024 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	37372	CARTUCHO HO 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL	UND	2,00	345,00	690,00
LOTE: 001 -	2	37370	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL	UND	2,00	345,00	690,00
LOTE: 001 -	3	37371	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL	UND	2,00	345,00	690,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000054

CNPJ: 75.680.025/0001-82

LOTE: 001 -	4	37354	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL	UND	2,00	20,00	40,00
LOTE: 001 -	5	37364	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	UND	2,00	105,00	210,00
LOTE: 001 -	6	37363	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664COLOR 8ML	UND	2,00	105,00	210,00
LOTE: 001 -	7	37308	FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II -ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UND	2,00	14,00	28,00
LOTE: 001 -	8	37309	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/CHIP	UND	2,00	23,00	46,00
LOTE: 001 -	9	37343	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B 205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATI	UND	4,00	35,00	140,00
LOTE: 001 -	10	37374	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	5,00	37,00	185,00
LOTE: 001 -	11	37375	FOTOCONDUTOR HP219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	37,00	444,00
LOTE: 001 -	12	37344	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO	UND	2,00	35,00	70,00
LOTE: 001 -	13	37365	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMRELO 70ML-ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
LOTE: 001 -	14	37366	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
LOTE: 001 -	15	37367	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70 ML ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
LOTE: 001 -	16	37368	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	UND	2,00	105,00	210,00
LOTE: 001 -	17	37358	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
LOTE: 001 -	18	37359	REFIL DE TINTA EPSON L8055 BK673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
LOTE: 001 -	19	37355	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65 ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
LOTE: 001 -	20	37356	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML OTIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
LOTE: 001 -	21	37357	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	UND	20,00	30,00	600,00
LOTE: 001 -	22	37361	REFIL DE TINTA EPSON 6805S LC673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
LOTE: 001 -	23	37360	REFIL DE TINTA EPSON L805S C673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
LOTE: 001 -	24	37362	REFIL DE TINTA EPSON L805S LM673-ORIGINAL	UND	2,00	30,00	60,00
LOTE: 001 -	25	37311	REFIL DE TINTA EPSON L805S Y673-ORIGINAL	UND	2,00	100,00	200,00
LOTE: 001 -	26	37310	REFIL TINTA EPSON L805S M673-ORIGINAL	UND	2,00	100,00	200,00
LOTE: 001 -	27	37326	TONE HP CF217 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	60,00	24,00	1.440,00
LOTE: 001 -	28	37379	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA CABO REFORÇADO E ASA ERGONOMICA ALUMINIO POLIDO.	UND	2,00	45,00	90,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000055

CNPJ: 75.680.025/0001-82

LOTE: 001 -	29	37369	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	26,00	52,00
LOTE: 001 -	30	37312	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	UND	4,00	49,00	196,00
LOTE: 001 -	31	37313	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	UND	1,00	49,00	49,00
LOTE: 001 -	32	37314	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	UND	4,00	49,00	196,00
LOTE: 001 -	33	37315	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	UND	4,00	49,00	196,00
LOTE: 001 -	34	37335	TONER D101S-SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	40,00	80,00
LOTE: 001 -	35	37316	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	4,00	45,00	180,00
LOTE: 001 -	36	37317	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	100,00	34,00	3.400,00
LOTE: 001 -	37	37318	TONER HP 107A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	40,00	69,00	2.760,00
LOTE: 001 -	38	37345	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
LOTE: 001 -	39	37346	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
LOTE: 001 -	40	37347	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
LOTE: 001 -	41	37348	TONER HP 130A-CF350A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	125,00	1.500,00
LOTE: 001 -	42	37349	TONER HP 130A-CF353A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	5,00	125,00	625,00
LOTE: 001 -	43	37376	TONER HP 18A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	4,00	22,00	88,00
LOTE: 001 -	44	37350	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	85,00	170,00
LOTE: 001 -	45	37378	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
LOTE: 001 -	46	37319	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
LOTE: 001 -	47	37320	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	45,00	90,00
LOTE: 001 -	48	37321	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	25,00	175,00	4.375,00
LOTE: 001 -	49	37336	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	29,00	58,00
LOTE: 001 -	50	37323	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	60,00	120,00
LOTE: 001 -	51	37324	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	60,00	120,00
LOTE: 001 -	52	37325	TONER HP 305S PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	60,00	120,00
LOTE: 001 -	53	37337	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	29,00	435,00
LOTE: 001 -	54	37338	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	29,00	580,00
LOTE: 001 -	55	37339	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	29,00	580,00
LOTE: 001 -	56	37340	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	100,00	27,00	2.700,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000056

LOTE: 001 -	57	37341	TONER HP CF 226A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	45,00	540,00
LOTE: 001 -	58	37377	TONER HP CF219A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	6,00	26,00	156,00
LOTE: 001 -	59	37327	TONER HP CF258C 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	175,00	3.500,00
LOTE: 001 -	60	37328	TONER HP W 2021A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	125,00	2.500,00
LOTE: 001 -	61	37329	TONER HP W 2022A 414A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UND	15,00	125,00	1.875,00
LOTE: 001 -	62	37330	TONER HP W 2023A 414A -ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	125,00	1.875,00
LOTE: 001 -	63	37331	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	20,00	125,00	2.500,00
LOTE: 001 -	64	37351	TONER HP130A-CF351A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	110,00	220,00
LOTE: 001 -	65	37352	TONER HP130A -CF352A-ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	12,00	110,00	1.320,00
LOTE: 001 -	66	37373	TONER HP305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	63,00	126,00
LOTE: 001 -	67	37342	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	40,00	80,00
LOTE: 001 -	68	37332	TONER SAMSUNG MLT 4104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	2,00	43,00	86,00
LOTE: 001 -	69	37353	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	UND	4,00	37,00	148,00
LOTE: 001 -	70	37334	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	355,00	3.550,00
LOTE: 001 -	71	37333	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	10,00	355,00	3.550,00
TOTAL							49.999,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$49.999,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 25/2024 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000057

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 25/2024 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº 45/2024, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Processo dispensa Nº 25/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 25/2024 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000059

CNPJ: 75.680.025/0001-82

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - Os produtos oferecidos deverão atender as condições estabelecidas no edital, com a garantia de qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº .../2024

§ 4º A Gestão deste contrato será

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000060

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



000061

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



000062

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



000063

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 25/2024, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 24/04/2024.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

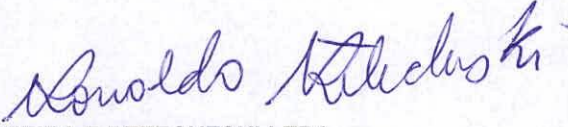
000064



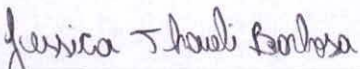
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante


VIEIRA E RETECHESKI LTDA
RONALDO RETECHESKI
CPF: 023.702.159-50
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: 
JESSICA THAUELI BARBOSA
11468903977


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 25/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2024 EXTRATO DE CONTRATO
Nº 67/2024

000065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 25/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, 0 INFOBIT - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DO CONTRATO: 24/04/2024 (vinte e quatro dias de abril de 2024)

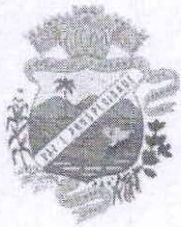
VIGÊNCIA: 23/04/2025 (vinte e três dias de abril de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:42A9DB2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2024. Edição 3010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000066

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 25/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11, O INFOBIT - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DO CONTRATO: 24/04/2024 (vinte e quatro dias de abril de 2024)

VIGÊNCIA: 23/04/2025 (vinte e três dias de abril de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.